

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “MOVE MAIS 2024”

I – Considerações iniciais:

1.1. A MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (a “Move Mais”), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com endereço no município de Araraquara, no Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 207, 20º andar, Jardim dos Manacás, CEP 14801-534, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.266.912/0001-87, representada nos termos do seu contrato social, é empresa prestadora de serviços de arrecadação automática de pedágios e de gestão de meios de pagamentos, autorizada a atuar como Operadora de Serviço de Arrecadação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), bem como Administradora de Meio de Pagamento para Arrecadação Eletrônica de Pedágio pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com cobertura na rede credenciada indicada em seu site www.movemais.com/#cobertura.

II – Da vigência:

2.1. A Promoção “MOVE MAIS 2024” será válida entre às 0h01min do dia 15 de janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 31 de março de 2.024, horário de Brasília.

III – Da Promoção:

3.1. Trata-se de promoção denominada “MOVE MAIS 2024” que tem como objeto conceder isenção de pagamento na “taxa de adesão” para novos clientes e adesão de veículos adicionais para clientes ativos, nos planos PRÉ-PAGO AUTOMÁTICO, PRÉ-PAGO MANUAL (pessoa física), ESTRADEIRO e CONTROLE (pessoa jurídica).

3.1.1. No ato da adesão deverá ser informado o seguinte cupom de desconto: **MM24**. Que será válido tão somente durante a vigência desta promoção, conforme previsto na cláusula 2.1.

3.1.2. A promoção se aplica às pessoas físicas e jurídicas que aderirem, durante o período de vigência desta promoção, aos planos de serviço e pagamento abrangidos neste Regulamento, desde que atendam às condições previstas neste Regulamento (a “Promoção”).

3.1.3. Esta Promoção fica condicionada a efetivação pelo participante de sua adesão aos planos participantes da Promoção, conforme cláusula 3.1, supra. Se admitido o pagamento por boleto bancário, fica condicionada à compensação bancária do título.

3.1.4. Ao efetivar a adesão, o participante também deverá observar o disposto no TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MOVE MAIS, disponíveis no site www.movemais.com.

3.1.5. A adesão para mais de um veículo no mesmo pedido, ensejará a concessão de isenção na taxa de adesão para todos os veículos.

3.2. Todas as informações a respeito dos preços praticados nos planos participantes estão disponíveis no site www.movemais.com.

3.3. Não estão incluídas no objeto desta Promoção, isenção às mensalidades e/ou taxas cobradas pela Move Mais.

IV – Participação:

4.1. Terá direito de participar da presente Promoção toda pessoa física e jurídica, no território brasileiro, que até as 23h59 do dia 31 de março de 2.024, não possua plano de serviço ou pagamento, tampouco pendências financeiras referente a plano anteriormente contratado (o “Participante”), excetuando-se aqueles que tenham vínculo com a Move Mais como colaborador, acionista, estagiário, menor aprendiz, bolsista, bem como de seus respectivos familiares até 2º (segundo) grau e cônjuges, prestadores de serviços e/ou fornecedores, bem como quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção.

4.2. O participante terá direito ao benefício objeto desta Promoção apenas e tão somente no caso de adesão aos planos participantes realizada exclusivamente por meio do site: www.movemais.com, observadas as demais condições do presente Regulamento.

4.3. A premiação não será cumulativa com quaisquer outras benesses ou descontos concedidos em decorrência de parcerias, convênios ou outros ajustes firmados pela Move Mais com terceiros, e fica condicionada à vigência da Promoção.

4.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade ou inconsistência com relação aos dados informados pelo Participante, a Move Mais reserva o direito de não conceder ou suspender os benefícios concedidos.

V – Demais critérios da promoção:

5.1. Para garantir a sua participação nesta Promoção, o Participante deverá efetivar sua adesão na forma e no

prazo indicados neste Regulamento e nas condições gerais de contratação dos Serviços Move Mais.

5.2. Será assegurado ao participante que aderiu aos serviços pelo site www.movemais.com o direito de solicitar, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da finalização do processo de adesão, o cancelamento do plano contratado, por meio dos CANAIS DE ATENDIMENTO.

5.3. O cancelamento solicitado após o prazo previsto no item 5.2, acima, será regulado de acordo com as disposições constantes nas Condições Gerais de Contratação dos Serviços Move Mais.

VI – Disposições gerais:

6.1. A Participação na Promoção, implica na aceitação, pelo Participante, de todos os itens e condições deste Regulamento e das Condições Gerais de Contratação dos Serviços Move Mais, disponíveis no sítio eletrônico www.movemais.com.

6.2. A Move Mais se exime da responsabilidade por eventual impossibilidade de participação nesta Promoção decorrente de dificuldades de acesso à internet, falhas de caráter técnico de qualquer tipo e origem; problemas em rede de computadores, servidores e/ou provedores; problemas de *hardware* ou *software*; erro, interrupção ou falhas em transmissões ou operações de dados de qualquer origem; falhas na transmissão de dados em razão de problemas técnicos ou de congestionamento de rede, ou, ainda, em razão de queda de energia elétrica; ações de vírus, *bugs* e *hackers* ou qualquer outra relacionada com o atendimento dos requisitos para participação na presente Promoção, por qualquer que seja o motivo, e independentemente de quem a ele deu causa, sem que estes fatos impliquem na prorrogação do prazo de vigência das condições deste Regulamento.

6.3. Este Regulamento poderá ser modificado e/ou a presente Promoção ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, independentemente de prévio aviso aos Participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Move Mais, que comprometa a sua realização ou continuação, respeitado o direito adquirido dos Participantes que tiverem de fato concluído sua adesão na forma e prazo previstos neste Regulamento, antes do cancelamento da Promoção.

6.4. Os Participantes serão automaticamente excluídos desta Promoção, se constatada fraude ou prática de qualquer crime/ infração legal, bem como nos casos em que os Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sem prejuízo das demais hipóteses de penalidade previstas neste Regulamento ou nas Condições Gerais de Contratação dos Serviços Move Mais.

6.5. A Move Mais poderá recusar a contratação prevista no item 3.1 deste Regulamento, sempre que o Participante e/ou o Veículo por ele indicado não preencher os requisitos estabelecidos em suas políticas comerciais e/ou operacionais, facultando-se, ainda, à Move Mais, por esses ou outros motivos, cancelar a adesão e/ou recusar a adesão a novos planos ou serviços Move Mais a serem prestados ao Participante.

6.6. A Move Mais poderá realizar promoções paralelas, vinculadas ou não a esta, ou, ainda, iguais ou similares à presente Promoção de acordo com as regras a serem estipuladas e previamente divulgadas.

6.7. É vedado aos Participantes receberem o valor relativo à isenção da respectiva campanha em dinheiro, trocá-lo por outros serviços ou, ainda, transferi-lo a terceiros.

6.8. A presente Promoção não é cumulativa com qualquer outra promoção já em vigor ou que venha a vigorar durante o seu prazo de vigência da cláusula 2.1, retro, seja ela local ou nacional.

6.9. Os casos omissos neste Regulamento e não previsto nos termos de adesões dos planos participantes ou nas condições gerais de contratação dos serviços Move Mais, serão dirimidos diretamente pela Move Mais, cujas decisões motivadas serão definitivas. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas pelo portal eletrônico www.movemais.com.

6.10. Não chegando as Partes a acordo amigável quanto à controvérsia apontada na cláusula anterior, as Partes elegem desde já, o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para a propositura de toda e qualquer ação judicial ou procedimento administrativo referente a conflito ou controvérsia resultante deste instrumento ou a ele relativo.

6.11. Este REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “MOVE MAIS 2024” encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara/SP.